



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de março de 2017

I

Série

Número 55

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 86/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 155/2011, de 20 de outubro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra “INTEMP.FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE” - Processo n.º 246/2011.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 87/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de aluguer operacional de veículos automóveis para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de quarenta e oito meses.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 86/2017

de 23 de março

Através da Portaria n.º 155/2011, de 20 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “INTEMP.FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE” - Processo n.º 246/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 120/2012, de 06 de setembro, n.º 151/2014, de 28 de agosto, n.º 197/2014, de 14 de novembro e n.º 232/2016, de 17 de junho.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 155/2011, de 20 de outubro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 155/2011, de 20 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP.FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE”, processo n.º 246/2011, no valor global de € 1.275.000,01, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011.....	€ 0,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 0,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 0,00
Ano económico de 2017.....	€ 643.571,00
Ano económico de 2018.....	€ 631.429,01

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50250, Fonte de Financiamento 171 e 232 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2017.”
2. A verba necessária para o ano económico de 2018 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2018.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/03/17.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

Portaria n.º 87/2017

de 23 de março

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Prestação de serviços de aluguer operacional de veículos automóveis para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de quarenta e oito meses, no valor global de EUR 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016	€ 0,00;
Ano Económico de 2017	€ 65.869,86;
Ano Económico de 2018	€ 73.750,00;
Ano Económico de 2019	€ 73.750,00;
Ano Económico de 2020	€ 73.750,00;
Ano Económico de 2021	€ 7.880,14.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.02.06 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)